



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2013 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD - SUAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 057/2013.

O **MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL**, entidade de direito público, inscrita no MF com CNPJ nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Pres. Castelo Branco, 424, nesta cidade de Crissiumal - RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 430.763.000-91 e CI nº 3023515228, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº 509, Apt. Nº 301, na cidade de Crissiumal, RS, a seguir denominado "**CONTRATANTE**" e a empresa **DRESSLER INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no MF com o CNPJ nº 94.661.592/0001-36, com sede a Avenida Júlio de Castilhos, nº 264, na cidade de Três Passos - RS, neste ato representada pelo Sr. **JAIME ORLANDO DRESSLER**, brasileiro, casado, portador da CI nº 7018150933, e do CPF nº 333.252.190-04, residente e domiciliado a Rua Daltro Filho, nº 121, na cidade de Três Passos - RS, doravante denominada "**CONTRATADA**", com base na licitação modalidade Carta Convite nº 057/2013, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste instrumento é a aquisição pela **CONTRATANTE** e o fornecimento pela **CONTRATADA**, dos seguintes materiais permanentes destinados a Secretaria de Assistência Social:

ITEM	QNT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1-	002	Und.	IMPRESSORA NOVA MUL-	682,50	1.365,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

		<p>TIFUNCIONAL A LASER, IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA, com as seguintes configura- ções mínimas:</p> <p>Funções: Imprimir, copiar, digitalizar</p> <p>Admite multitarefas: Sim</p> <p>Especificações para impressão:</p> <p>Velocidade da impres- são em preto: Nor- mal: Até 18 ppm</p> <p>Primeira página im- pressa (pronto): Até 8,5 segundos</p> <p>Ciclo de serviço (mensal, A4): Até 8000 páginas</p> <p>Volume mensal páginas recomendado: 250 até 2000</p> <p>Tecnologia de impres- são: Laser</p> <p>Qualidade impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)</p> <p>Idiomas de impressão: Central</p> <p>Monitor: LED numérico de dois dígitos</p> <p>Velocidade do proces- sador: 400 MHz</p> <p>Sensor automático de papel: Não</p>		
--	--	--	--	--



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Compatibilidade: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco rígido, tela SVGA 800 x 600 com cores de 16 bit, Internet Explorer 5.5 ou superior, porta USB ou Ethernet;</p> <p>Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6; PowerPC G3, G4, G5, ou processadores Intel; 1 GB de RAM; 200 MB de espaço disponível em disco rígido; Unidade de CD-ROM; Porta USB ou de rede</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis</p> <p>Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux (acesse <a href="http://www.hplip.net">http://www.hplip.net</a>)</p>		
--	--	--	--	--	--



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>Memória, padrão: 8 MB</p> <p>Memória, máxima: 8 MB</p> <p>Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja entrada 150 folhas</p> <p>Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo</p> <p>Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)</p> <p>Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Cartão-postal europeu; Cartão-postal J (Hagaki); Cartão-postal J duplo (Oufuku Hagaki)</p> <p>Tipos de suportes: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p> <p>Gramaturas de mídia, suportado: 60 a 163 g/m<sup>2</sup></p> <p>Especificações do scanner</p> <p>Tipo de scanner: Base plana</p>		
--	--	--	---	--	--



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP</p> <p>Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi</p> <p>Tamanho da digitalização (scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm</p> <p>Digitalização ADF duplex: Não</p> <p>Capacidade do alimentador automático de documentos: Nenhum/nenhuma</p> <p>Características padrão transmissão digital: Digitalizar para e-mail; Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo</p> <p>Formatos de arquivo, admitidos: PDF; TIF; BMP; GIF; JPG</p> <p>Especificações da copiadora</p> <p>Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 18 cpm</p> <p>Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi</p> <p>Resolução de cópia</p>		
--	--	--	---	--	--



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			<p>(gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi</p> <p>Configurações de redução/ampliação de cópia: 30 a 400%</p> <p>Cópias, no máximo: Até 99 cópias</p> <p>Requisitos de alimentação e operação</p> <p>Alimentação: Tensão de entrada de 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60 Hz (+/- 2 Hz)</p> <p>Eficiência de energia: qualificado pela ENERGY STAR®</p> <p>Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 32,5 °C</p> <p>Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 80% RH</p> <p>Garantia de um ano.</p> <p>Devera acompanhar todos os cabos e cartucho de toner novo lacrado e devera ter garantia mínima de 01 ano a contar da data da entrega do equipamento na prefeitura.</p>		
5-	02	Und.	<b>MONITOR NOVO LED 20"</b> , com as seguintes configurações mínimas: Tipo de Monitor: LED Tamanho da tela: 20"	448,30	896,60



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

			Resolução Máxima: 1600x 900 @Hz Pixel Pitch: 0,277mm Brilho: 250 Contraste: 20.000.000:1 Ângulo de Visão: 170°/160° Tempo de resposta: 5 ms Pedestal incluso: Sim Conexões: Analógico (RGB) Cor do Produto: Black Piano Voltagem: Bivolt Conteúdo da Embalagem: 01 Monitor, 01 Cabo de força, 01 cabo RGB, 01 manual (CD), 01 certificado de garantia e 01 base Garantia do Fornecedor: 12 meses Obs.: não será aceita monitor com iluminação a LED, deverá o mesmo ser de LED.		
--	--	--	--	--	--

- 1.1 Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, neste caso, o licitante vencedor deverá obrigatoriamente, efetuar a troca imediata do produto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:** O valor dos materiais é de R\$ 2.261,60 (dois mil duzentos e sessenta e um reais)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

e sessenta centavos) sendo que além deste valor nenhuma outra despesa poderá ser cobrada da CONTRATANTE. O pagamento será efetuado contra empenho **EM 15 (QUINZE) DIAS**, após a entrega das mercadorias por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) e mediante a apresentação da fatura correspondente.

I- Os preços acima não sofrerão quaisquer reajustes;

II- As despesas decorrentes da presente contratação serão lançadas pelo CONTRATANTE, sob a rubrica:

11.03.08.244.0043.2.164 - BOLSA FAMÍLIA IGD - SUAS (Meta 11.13).

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.

11.03.08.244.0043.2.161 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (Meta 11.13).

4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

**Parágrafo Único** - No preço contratado, conforme *caput* desta Cláusula estão computadas todas as despesas para entrega dos equipamentos na Sede da CONTRATANTE pela CONTRATADA, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, os quais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

Os materiais deverão ser entregues em 10 (dez) dias após a assinatura do presente Contrato, conforme CARTA CONVITE N° 057/2013.

I- Os materiais objeto do presente contrato, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 - Crissiumal RS, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da EMPRESA(S) VENCEDORA(S) da licitação.

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONTRATADA deverá emitir termo de garantia de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega, para os materiais permanentes, devendo quaisquer chamados em caso de necessidade de assistência técnica serem atendidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

### CLÁUSULA QUINTA

Os materiais a serem fornecidos deverão ser de **primeira qualidade**, sem defeitos ou irregularidades que possam comprometer o uso, a resistência e a durabilidade dos mesmos.

### CLÁUSULA SEXTA

A contratada, pelo inadimplemento das obrigações, conforme a infração serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c)- suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d)- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na forma da lei.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Sendo rescindido este Contrato por culpa da CONTRATADA, esta ficará obrigado a pagar ao CONTRATANTE uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o preço global deste pacto.

### CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos ante as disposições da Lei nº 8.666/93.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro de Crissiumal - RS, por mais privilegiado que outro o seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente e em presença de duas testemunhas.

Crissiumal, 13 de agosto de 2.013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
T E S T E M U N H A S